

Terça-feira, 21 de Novembro de 2023



Diário Oficial

do Município da Estância Turística de
São Luiz do Paraitinga

Sumário

PREFEITURA MUNICIPAL	2
Termos de Ciência e Solicitação - Fiscalização de Obras Particulares	2
Lista dos Inscritos - Chamamento Público (Lei Paulo Gustavo)	8
Leis Municipais	9

NOVEMBRO DE 2023

Diário Oficial

Edição nº 216/2023

Expediente

O Diário Oficial da Estância Turística de São Luiz do Paraitinga é uma publicação sob a responsabilidade das entidades da Administração Direta e Indireta do Município de São Luiz do Paraitinga.

Demais edições do Diário Oficial Eletrônico da Estância Turística de São Luiz do Paraitinga poderão ser consultadas por meio do endereço eletrônico:
<https://saoluizdoparaitinga.sp.gov.br/diariooficial>.

As consultas são de acesso gratuito e não necessitam de qualquer realização de cadastro.

Prefeitura Municipal da Estância Turística de São Luiz do Paraitinga

CNPJ: 46.631.248/0001-51

Endereço: Praça Dr. Oswaldo Cruz, 03 - Centro. São Luiz do Paraitinga/SP

Telefone: (12) 3671-7000

Site: <https://saoluizdoparaitinga.sp.gov.br>

Câmara Municipal da Estância Turística de São Luiz do Paraitinga

CNPJ: 01.208.243/0001-82

Endereço: Rua do Carvalho, 285 - Benfica, São Luiz do Paraitinga/SP

Telefone: (12) 3671-1699

Em conformidade com a Lei Municipal nº. 2.180, de 8 de março de 2022 e regulamentada pelo Decreto Municipal nº. 43, de 7 de abril de 2022.

Termo de Ciência e Solicitação nº 01/2023

A Prefeitura Municipal da Estância Turística de São Luiz do Paraitinga, por meio da Diretoria Municipal de Obras, Zeladoria e Serviços Municipais e da Diretoria Municipal de Planejamento e Desenvolvimento Urbano, em concordância à Lei complementar nº 2.343, de 19 de outubro de 2023 (que dispõe sobre o Plano Diretor Participativo do Município de São Luiz do Paraitinga e dá outras providências), à Lei complementar nº 2.346, de 19 de outubro de 2023 (que dispõe sobre o Sistema Viário do Município de São Luiz do Paraitinga – SP e dá outras providências) e às normas e legislações pertinentes à acessibilidade, **vem por meio deste informar que cientificou, na data de 07 de novembro deste ano, (constando como proprietário/responsável Sr. Carlo Luigi Peruzzetto), situado no endereço Via de acesso Vitorino Teixeira Leite de Farias, s/nº, São Luiz do Paraitinga (coordenadas UTM aproximadas: Zona 23K Longitude 478506.00m E Latitude 7428835.00m S), da realização de implantação de guia, sarjeta e calçada (nos locais passíveis) adjacente à Via de acesso Vitorino Teixeira Leite de Farias e ao imóvel supracitado, tendo em vista a implantação de infraestrutura adequada e viabilizar a execução das obras necessárias para tal, como também solicitou, considerando critérios de viabilidade e situação local, para que o cercamento do imóvel seja recuado a 1,65m da borda do asfalto no prazo de sessenta (60) dias úteis, a partir da data de recebimento desta Solicitação, ou seja, até a data de 05/02/2024.**

Termo de Ciência e Solicitação nº 02/2023

A Prefeitura Municipal da Estância Turística de São Luiz do Paraitinga, por meio da Diretoria Municipal de Obras, Zeladoria e Serviços Municipais e da Diretoria Municipal de Planejamento e Desenvolvimento Urbano, em concordância à Lei complementar nº 2.343, de 19 de outubro de 2023 (que dispõe sobre o Plano Diretor Participativo do Município de São Luiz do Paraitinga e dá outras providências), à Lei complementar nº 2.346, de 19 de outubro de 2023 (que dispõe sobre o Sistema Viário do Município de São Luiz do Paraitinga – SP e dá outras providências) e às normas e legislações pertinentes à acessibilidade, **vem por meio deste informar que cientificou, na data de 07 de novembro deste ano, (disposto na caixa de correio, proprietário/responsável do imóvel ausente), situado no endereço Via de acesso Vitorino Teixeira Leite de Farias, s/nº, São Luiz do Paraitinga (coordenadas UTM aproximadas: Zona 23K Longitude 478559.00m E Latitude 7428717.00m S), da realização de implantação de guia, sarjeta e calçada (nos locais passíveis) adjacente à Via de acesso Vitorino Teixeira Leite de Farias e ao imóvel supracitado, tendo em vista a implantação de infraestrutura adequada e viabilizar a execução das obras necessárias para tal, como também solicitou, considerando critérios de viabilidade e situação local, para que o cercamento do imóvel seja recuado a 1,65m da borda do asfalto no prazo de sessenta (60) dias úteis, a partir da data de recebimento desta Solicitação, ou seja, até a data de 05/02/2024.**

Termo de Ciência e Solicitação nº 03/2023

A Prefeitura Municipal da Estância Turística de São Luiz do Paraitinga, por meio da Diretoria Municipal de Obras, Zeladoria e Serviços Municipais e da Diretoria Municipal de Planejamento e Desenvolvimento Urbano, em concordância à Lei complementar nº 2.343, de 19 de outubro de 2023 (que dispõe sobre o Plano Diretor Participativo do Município de São Luiz do Paraitinga e dá outras providências), à Lei complementar nº 2.346, de 19 de outubro de 2023 (que dispõe sobre o Sistema Viário do Município de São Luiz do Paraitinga – SP e dá outras providências) e às normas e legislações pertinentes à acessibilidade, **vem por meio deste informar que cientificou, na data de 07 de novembro deste ano, (constando como**

proprietário/responsável Sr. Adelio Pereira Lemes), situado no endereço Via de acesso Vitorino Teixeira Leite de Farias, s/nº, São Luiz do Paraitinga (coordenadas UTM aproximadas: Zona 23K Longitude 478555.00m E Latitude 7428693.00.00m S), da realização de implantação de guia, sarjeta e calçada (nos locais passíveis) adjacente à Via de acesso Vitorino Teixeira Leite de Farias e ao imóvel supracitado, tendo em vista a implantação de infraestrutura adequada e viabilizar a execução das obras necessárias para tal, como também solicitou, considerando critérios de viabilidade e situação local, para que o cercamento do imóvel seja recuado a 1,65m da borda do asfalto no prazo de sessenta (60) dias úteis, a partir da data de recebimento desta Solicitação, ou seja, até a data de 05/02/2024.

Termo de Ciência e Solicitação nº 04/2023

A Prefeitura Municipal da Estância Turística de São Luiz do Paraitinga, por meio da Diretoria Municipal de Obras, Zeladoria e Serviços Municipais e da Diretoria Municipal de Planejamento e Desenvolvimento Urbano, em concordância à Lei complementar nº 2.343, de 19 de outubro de 2023 (que dispõe sobre o Plano Diretor Participativo do Município de São Luiz do Paraitinga e dá outras providências), à Lei complementar nº 2.346, de 19 de outubro de 2023 (que dispõe sobre o Sistema Viário do Município de São Luiz do Paraitinga – SP e dá outras providências) e às normas e legislações pertinentes à acessibilidade, vem por meio deste informar que **cientificou, na data de 07 de novembro deste ano, (constando como proprietário/responsável Sr. Adelio Pereira Lemes), situado no endereço Via de acesso Vitorino Teixeira Leite de Farias, s/nº, São Luiz do Paraitinga (coordenadas UTM aproximadas: Zona 23K Longitude 478506.00m E Latitude 7428835.00m S), da realização de implantação de guia, sarjeta e calçada (nos locais passíveis) adjacente à Via de acesso Vitorino Teixeira Leite de Farias e ao imóvel supracitado, tendo em vista a implantação de infraestrutura adequada e viabilizar a execução das obras necessárias para tal, como também solicitou, considerando critérios de viabilidade e situação local, para que o cercamento do imóvel seja recuado a 1,65m da borda do asfalto no prazo de sessenta (60) dias úteis, a partir da data de recebimento desta Solicitação, ou seja, até a data de 05/02/2024.**

Termo de Ciência e Solicitação nº 05/2023

A Prefeitura Municipal da Estância Turística de São Luiz do Paraitinga, por meio da Diretoria Municipal de Obras, Zeladoria e Serviços Municipais e da Diretoria Municipal de Planejamento e Desenvolvimento Urbano, em concordância à Lei complementar nº 2.343, de 19 de outubro de 2023 (que dispõe sobre o Plano Diretor Participativo do Município de São Luiz do Paraitinga e dá outras providências), à Lei complementar nº 2.346, de 19 de outubro de 2023 (que dispõe sobre o Sistema Viário do Município de São Luiz do Paraitinga – SP e dá outras providências) e às normas e legislações pertinentes à acessibilidade, vem por meio deste informar que **cientificou, na data de 07 de novembro deste ano, (entregue ao Sr. João Bosco Gomes), situado no endereço Via de acesso Vitorino Teixeira Leite de Farias, s/nº Paraitinga (coordenadas UTM aproximadas: Zona 23K Longitude 478531.00m E Latitude 7428664.00m S), da realização de implantação de guia, sarjeta e calçada (nos locais passíveis) adjacente à Via de acesso Vitorino Teixeira Leite de Farias e ao imóvel supracitado, tendo em vista a implantação de infraestrutura adequada e viabilizar a execução das obras necessárias para tal, como também solicitou, considerando critérios de viabilidade e situação local, para que o cercamento do imóvel seja recuado a 1,65m da borda do asfalto no prazo de sessenta (60) dias úteis, a partir da data de recebimento desta Solicitação, ou seja, até a data de 05/02/2024.**

Termo de Ciência e Solicitação nº 06/2023

A Prefeitura Municipal da Estância Turística de São Luiz do Paraitinga, por meio da Diretoria Municipal de Obras, Zeladoria e Serviços Municipais e da Diretoria Municipal de Planejamento e Desenvolvimento Urbano, em concordância à Lei complementar nº 2.343, de 19 de outubro de 2023 (que dispõe sobre o Plano Diretor Participativo do Município de São Luiz do Paraitinga e dá outras providências), à Lei complementar nº 2.346, de 19 de outubro de 2023 (que dispõe sobre o Sistema Viário do Município de São Luiz do Paraitinga – SP e dá outras providências) e às normas e legislações pertinentes à acessibilidade, **vem por meio deste informar que cientificou, na data de 07 de novembro deste ano, (disposto na caixa de correio, proprietário/responsável do imóvel ausente), situado no endereço Via de acesso Vitorino Teixeira Leite de Farias, nº590, São Luiz do Paraitinga (coordenadas UTM aproximadas: Zona 23K Longitude 478501.00m E Latitude 7428638.00m S), da realização de implantação de guia, sarjeta e calçada (nos locais passíveis) adjacente à Via de acesso Vitorino Teixeira Leite de Farias e ao imóvel supracitado, tendo em vista a implantação de infraestrutura adequada e viabilizar a execução das obras necessárias para tal, como também solicitou, considerando critérios de viabilidade e situação local, para que o cercamento do imóvel seja recuado a 1,65m da borda do asfalto no prazo de sessenta (60) dias úteis, a partir da data de recebimento desta Solicitação, ou seja, até a data de 05/02/2024.**

Termo de Ciência e Solicitação nº 07/2023

A Prefeitura Municipal da Estância Turística de São Luiz do Paraitinga, por meio da Diretoria Municipal de Obras, Zeladoria e Serviços Municipais e da Diretoria Municipal de Planejamento e Desenvolvimento Urbano, em concordância à Lei complementar nº 2.343, de 19 de outubro de 2023 (que dispõe sobre o Plano Diretor Participativo do Município de São Luiz do Paraitinga e dá outras providências), à Lei complementar nº 2.346, de 19 de outubro de 2023 (que dispõe sobre o Sistema Viário do Município de São Luiz do Paraitinga – SP e dá outras providências) e às normas e legislações pertinentes à acessibilidade, **vem por meio deste informar que cientificou, na data de 07 de novembro deste ano, (disposto na caixa de correio, proprietário/responsável do imóvel ausente), situado no endereço Via de acesso Vitorino Teixeira Leite de Farias, nº 600, São Luiz do Paraitinga (coordenadas UTM aproximadas: Zona 23K Longitude 478436.00m E Latitude 7428598.00m S), da realização de implantação de guia, sarjeta e calçada (nos locais passíveis) adjacente à Via de acesso Vitorino Teixeira Leite de Farias e ao imóvel supracitado, tendo em vista a implantação de infraestrutura adequada e viabilizar a execução das obras necessárias para tal, como também solicitou, considerando critérios de viabilidade e situação local, para que o cercamento do imóvel seja recuado a 1,65m da borda do asfalto no prazo de sessenta (60) dias úteis, a partir da data de recebimento desta Solicitação, ou seja, até a data de 05/02/2024.**

Termo de Ciência e Solicitação nº 08/2023

A Prefeitura Municipal da Estância Turística de São Luiz do Paraitinga, por meio da Diretoria Municipal de Obras, Zeladoria e Serviços Municipais e da Diretoria Municipal de Planejamento e Desenvolvimento Urbano, em concordância à Lei complementar nº 2.343, de 19 de outubro de 2023 (que dispõe sobre o Plano Diretor Participativo do Município de São Luiz do Paraitinga e dá outras providências), à Lei complementar nº 2.346, de 19 de outubro de 2023 (que dispõe sobre o Sistema Viário do Município de São Luiz do Paraitinga – SP e dá outras providências) e às normas e legislações pertinentes à acessibilidade, **vem por meio deste informar que cientificou, na data de 07 de novembro deste ano, (disposto na caixa de correio, proprietário/responsável do imóvel ausente), situado no endereço Via de acesso Vitorino Teixeira Leite de Farias, nº 51, São Luiz do Paraitinga (coordenadas UTM aproximadas: Zona 23K Longitude 478419.00m E Latitude 7428554.00m S), da realização de implantação de guia, sarjeta e calçada (nos locais passíveis) adjacente à Via de acesso Vitorino Teixeira Leite de Farias e ao imóvel supracitado, tendo em vista a implantação de infraestrutura adequada e viabilizar a execução das obras**

necessárias para tal, como também solicitou, considerando critérios de viabilidade e situação local, para que o cercamento do imóvel seja recuado a 1,65m da borda do asfalto no prazo de sessenta (60) dias úteis, a partir da data de recebimento desta Solicitação, ou seja, até a data de 05/02/2024.

Termo de Ciência e Solicitação nº 09/2023

A Prefeitura Municipal da Estância Turística de São Luiz do Paraitinga, por meio da Diretoria Municipal de Obras, Zeladoria e Serviços Municipais e da Diretoria Municipal de Planejamento e Desenvolvimento Urbano, em concordância à Lei complementar nº 2.343, de 19 de outubro de 2023 (que dispõe sobre o Plano Diretor Participativo do Município de São Luiz do Paraitinga e dá outras providências), à Lei complementar nº 2.346, de 19 de outubro de 2023 (que dispõe sobre o Sistema Viário do Município de São Luiz do Paraitinga – SP e dá outras providências) e às normas e legislações pertinentes à acessibilidade, **vem por meio deste informar que cientificou, na data de 07 de novembro deste ano, (entregue a Sra. Irene Leite Franca Correa), situado no endereço Via de acesso Vitorino Teixeira Leite de Farias, nº 28, São Luiz do Paraitinga (coordenadas UTM aproximadas: Zona 23K Longitude 478404.00m E Latitude 7428560.00m S), da realização de implantação de guia, sarjeta e calçada (nos locais passíveis) adjacente à Via de acesso Vitorino Teixeira Leite de Farias e ao imóvel supracitado, tendo em vista a implantação de infraestrutura adequada e viabilizar a execução das obras necessárias para tal, como também solicitou, considerando critérios de viabilidade e situação local, para que o cercamento do imóvel seja recuado a 1,65m da borda do asfalto no prazo de sessenta (60) dias úteis, a partir da data de recebimento desta Solicitação, ou seja, até a data de 05/02/2024.**

Termo de Ciência e Solicitação nº 10/2023

A Prefeitura Municipal da Estância Turística de São Luiz do Paraitinga, por meio da Diretoria Municipal de Obras, Zeladoria e Serviços Municipais e da Diretoria Municipal de Planejamento e Desenvolvimento Urbano, em concordância à Lei complementar nº 2.343, de 19 de outubro de 2023 (que dispõe sobre o Plano Diretor Participativo do Município de São Luiz do Paraitinga e dá outras providências), à Lei complementar nº 2.346, de 19 de outubro de 2023 (que dispõe sobre o Sistema Viário do Município de São Luiz do Paraitinga – SP e dá outras providências) e às normas e legislações pertinentes à acessibilidade, **vem por meio deste informar que cientificou, na data de 07 de novembro deste ano, (entregue a Sra. Helena Bueno Gomes), situado no endereço Via de acesso Vitorino Teixeira Leite de Farias, nº 28, São Luiz do Paraitinga (coordenadas UTM aproximadas: Zona 23K Longitude 477764.00m E Latitude 7428112.00m S), da realização de implantação de guia, sarjeta e calçada (nos locais passíveis) adjacente à Via de acesso Vitorino Teixeira Leite de Farias e ao imóvel supracitado, tendo em vista a implantação de infraestrutura adequada e viabilizar a execução das obras necessárias para tal, como também solicitou, considerando critérios de viabilidade e situação local, para que o cercamento do imóvel seja recuado a 1,65m da borda do asfalto no prazo de sessenta (60) dias úteis, a partir da data de recebimento desta Solicitação, ou seja, até a data de 05/02/2024.**

Termo de Ciência e Solicitação nº 11/2023

A Prefeitura Municipal da Estância Turística de São Luiz do Paraitinga, por meio da Diretoria Municipal de Obras, Zeladoria e Serviços Municipais e da Diretoria Municipal de Planejamento e Desenvolvimento Urbano, em concordância à Lei complementar nº 2.343, de 19 de outubro de 2023 (que dispõe sobre o Plano Diretor Participativo do Município de São Luiz do Paraitinga e dá outras providências), à Lei

complementar nº 2.346, de 19 de outubro de 2023 (que dispõe sobre o Sistema Viário do Município de São Luiz do Paraitinga – SP e dá outras providências) e às normas e legislações pertinentes à acessibilidade, **vem por meio deste informar que cientificou, na data de 07 de novembro deste ano, (entregue a Sra. Itália Gouvêa de Moraes) situado no endereço Via de acesso Vitorino Teixeira Leite de Farias, nº 28, São Luiz do Paraitinga (coordenadas UTM aproximadas: Zona 23K Longitude 477805.00m E Latitude 7428211.00m S), da realização de implantação de guia, sarjeta e calçada (nos locais passíveis) adjacente à Via de acesso Vitorino Teixeira Leite de Farias e ao imóvel supracitado, tendo em vista a implantação de infraestrutura adequada e viabilizar a execução das obras necessárias para tal, como também solicitou, considerando critérios de viabilidade e situação local, para que o cercamento do imóvel seja recuado a 1,65m da borda do asfalto no prazo de sessenta (60) dias úteis, a partir da data de recebimento desta Solicitação, ou seja, até a data de 05/02/2024.**

Termo de Ciência e Solicitação nº 12/2023

A Prefeitura Municipal da Estância Turística de São Luiz do Paraitinga, por meio da Diretoria Municipal de Obras, Zeladoria e Serviços Municipais e da Diretoria Municipal de Planejamento e Desenvolvimento Urbano, em concordância à Lei complementar nº 2.343, de 19 de outubro de 2023 (que dispõe sobre o Plano Diretor Participativo do Município de São Luiz do Paraitinga e dá outras providências), à Lei complementar nº 2.346, de 19 de outubro de 2023 (que dispõe sobre o Sistema Viário do Município de São Luiz do Paraitinga – SP e dá outras providências) e às normas e legislações pertinentes à acessibilidade, **vem por meio deste informar que cientificou, na data de 07 de novembro deste ano, (entregue ao Sr. Pedro Henrique Ferreira da Silva), situado no endereço Via de acesso Vitorino Teixeira Leite de Farias, nº 89, São Luiz do Paraitinga (coordenadas UTM aproximadas: Zona 23K Longitude 477659.00m E Latitude 7427984.00m S), da realização de implantação de guia, sarjeta e calçada (nos locais passíveis) adjacente à Via de acesso Vitorino Teixeira Leite de Farias e ao imóvel supracitado, tendo em vista a implantação de infraestrutura adequada e viabilizar a execução das obras necessárias para tal, como também solicitou, considerando critérios de viabilidade e situação local, para que o cercamento do imóvel seja recuado a 1,65m da borda do asfalto no prazo de sessenta (60) dias úteis, a partir da data de recebimento desta Solicitação, ou seja, até a data de 05/02/2024.**

Termo de Ciência e Solicitação nº 13/2023

A Prefeitura Municipal da Estância Turística de São Luiz do Paraitinga, por meio da Diretoria Municipal de Obras, Zeladoria e Serviços Municipais e da Diretoria Municipal de Planejamento e Desenvolvimento Urbano, em concordância à Lei complementar nº 2.343, de 19 de outubro de 2023 (que dispõe sobre o Plano Diretor Participativo do Município de São Luiz do Paraitinga e dá outras providências), à Lei complementar nº 2.346, de 19 de outubro de 2023 (que dispõe sobre o Sistema Viário do Município de São Luiz do Paraitinga – SP e dá outras providências) e às normas e legislações pertinentes à acessibilidade, **vem por meio deste informar que cientificou, na data de 07 de novembro deste ano, (entregue ao Sr. Pedro Henrique Ferreira da Silva), situado no endereço Via de acesso Vitorino Teixeira Leite de Farias, s/nº, São Luiz do Paraitinga (coordenadas UTM aproximadas: Zona 23K Longitude 477692.00m E Latitude 7428008.00m S), da realização de implantação de guia, sarjeta e calçada (nos locais passíveis) adjacente à Via de acesso Vitorino Teixeira Leite de Farias e ao imóvel supracitado, tendo em vista a implantação de infraestrutura adequada e viabilizar a execução das obras necessárias para tal, como também solicitou, considerando critérios de viabilidade e situação local, para que o cercamento do imóvel seja recuado a 1,65m da borda do asfalto no prazo de sessenta (60) dias úteis, a partir da data de recebimento desta Solicitação, ou seja, até a data de 05/02/2024.**

Lista dos inscritos - Chamamento Público (LEI PAULO GUSTAVO).

A Prefeitura da Estância Turística de São Luiz do Paraitinga – SP, torna público que encontram-se disponíveis as listas dos inscritos para os Editais de Seleção de projetos culturais de fomento ao AUDIOVISUAL, DEMAIS ÁREAS CULTURAIS e às CULTURAS VIVAS COM RECURSOS DA LEI COMPLEMENTAR 195/2022 (LEI PAULO GUSTAVO), no seguinte endereço eletrônico:

<https://saoluizdoparaitinga.sp.gov.br/edital-de-chamamento-publico-selecao-de-projetos-lei-paulo-gustavo>

Lei Municipal nº. 2.352, de 21 de novembro de 2023.

“Dispõe sobre autorização ao Poder Executivo para repasse da Assistência Financeira Complementar da União destinada ao cumprimento do Piso Salarial Nacional de Enfermeiros, Técnicos e Auxiliares de Enfermagem, de que trata a Lei 14.434/2022; Autoriza a abertura de Crédito Especial e dá outras providências”.

A Prefeita Municipal da Estância Turística de São Luiz do Paraitinga, Estado de São Paulo, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 94, parágrafo 1º da Lei Orgânica do Município de São Luiz do Paraitinga; faz saber que a Câmara Municipal aprovou, e ele sancionou, e promulgou esta lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a conceder complementação dos vencimentos dos funcionários do CISAMU - Consórcio Intermunicipal do Serviço de Atendimento Móvel de Urgência do Vale do Paraíba e Região Serrana - contratualizadas visando dar cumprimento ao disposto na Lei Federal nº 14.434, de 04 de agosto de 2022 que instituiu o piso salarial do Enfermeiro, do Técnico e Auxiliar de Enfermagem.

§ 1º - A parcela salarial complementar de que trata este artigo destina-se a equiparar a remuneração ao piso nacional da categoria, previstos na Lei Federal nº 14.434, de 04 de agosto de 2022.

§ 2º -. Considera-se parcela salarial complementar ao piso da categoria, a diferença obtida pelo somatório do Vencimento Básico (VB) deduzidos do valor do piso estabelecido pela união, respeitado a proporcionalidade de horas trabalhadas.

Art. 2º - A parcela salarial complementar de que trata o Art. 1º deverá vigorar até o mês de dezembro de 2023, condicionadas, no entanto, ao recebimento dos recursos do Governo Federal, estabelecidos pela Lei Federal nº 14.581/2023, regulamentada através da Portaria GM/MS nº 1.135, de 16 de agosto de 2023, do Ministério da Saúde.

Parágrafo Único - A obrigatoriedade de pagamento do valor da complementação restringe-se ao limite dos recursos recebidos através da assistência financeira a ser prestada pela União para essa finalidade, na forma da Lei Federal nº 14.581, de 2023.

Art. 3º - Os valores definidos na Lei Nacional nº 14.434/2022, são destinados a remunerar jornada de trabalho equivalente a 44 (quarenta e quatro horas) semanais.

Parágrafo único. A complementação salarial de que trata esta Lei será concedida, proporcionalmente, à carga horária semanal cumprida pelo profissional, observadas as disposições pertinentes.

Art. 4º - O pagamento da diferença salarial a título de complemento da União para fins de atingimento do piso, não altera o Regime Jurídico dos respectivos servidores, permanecendo inalterada a legislação que fixa a remuneração e o vencimento base dos respectivos servidores, previstos na Lei Municipal nº 1828/2017.

Art. 5º - Caberá ao Gestor Municipal o repasse dos recursos às entidades privadas sem fins lucrativos e às que participam de forma complementar ao SUS e atendam, no mínimo, 60% (sessenta por cento) de seus pacientes pelo SUS até o limite da Assistência Financeira Complementar transferida pela União, de acordo com os registros dos estabelecimentos validados pelo Ministério da Saúde.

§ 1º - O repasse deve ser realizado pelo Gestor em até 30 (trinta) dias após o Fundo Nacional de Saúde (FNS) creditar os valores da Assistência Financeira Complementar na conta bancária específica do Fundo Municipal de Saúde.

§ 2º - As entidades beneficiadas deverão prestar contas da aplicação dos recursos ao respectivo gestor do Município, o que deverá compor o Relatório Anual de Gestão – RAG.

Art. 6º - Fica autorizado o Executivo Municipal a proceder abertura de Crédito Adicional Especial até o limite estabelecido para a dotação, nos moldes dos artigos 41, II, 42 e 43 da Lei 4.320/64, sob as seguintes classificações e fontes de recursos:

ÓRGÃO 05 SERVIÇOS DE SAÚDE E SANEAMENTO

UNIDADE 05.01 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

ATIVIDADE 2.023 COMPLEMENTAÇÃO DO PISO SALARIAL CONFORME LEI FEDERAL 14.434/2022.

ELEMENTO 3.3.71.70 RATEIO PELA PARTICIPAÇÃO EM CONSÓRCIO PÚBLICO ATENÇÃO DE MÉDIA/ALTA

COMPLEX AMBULATORIAL 30.000,00

RECURSO 05.370 ASSISTÊNCIA FINANCEIRA COMPLEMENTAR PARA IMPLEMENTAÇÃO DO PISO SALARIAL DA ENFERMAGEM.

Art. 7º - O presente Crédito Especial será coberto com recursos recebidos da União destinados à sua finalidade.

PARÁGRAFO ÚNICO: Os recursos constarão obrigatoriamente do Decreto Executivo que proceder a abertura do Crédito Especial, nos termos dos artigos 42 e 43 da Lei 4.320/64.

Art. 8º - Nos termos do Art. 45 da Lei 4.320/64, combinado com o Art. 167 parágrafo 2º da Constituição Federal, as Dotações Orçamentárias objeto do presente Crédito Especial poderão ser reabertas nos limites de seus saldos, e serão incorporadas ao planejamento orçamentário do exercício financeiro subsequente.

Art. 9º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

São Luiz do Paraitinga, 21 de novembro de 2023.

Ana Lucia Bilard Sicherle

Prefeita Municipal

Lei Municipal nº. 2.353, de 21 de novembro de 2023.

“Dispõe sobre a abertura de crédito adicional especial à LOA e acrescenta ações, projetos, atividades, metas e objetivos na lei de diretrizes orçamentárias – LDO – e no PPA do município de São Luiz do Paraitinga para o exercício de 2023”.

A Prefeita Municipal da Estância Turística de São Luiz do Paraitinga, Estado de São Paulo, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 94, parágrafo 1º da Lei Orgânica do Município de São Luiz do Paraitinga; faz saber que a Câmara Municipal aprovou, e ela sancionou, e promulgou esta lei:

Art. 1º - Fica autorizado o Executivo Municipal a proceder à abertura de Crédito Adicional Especial até o limite estabelecido para a dotação, nos moldes dos artigos 41, II, 42 e 43 da Lei 4.320/64, sob as seguintes classificações e fontes de recursos:

ÓRGÃO: 04 SERVIÇOS DE EDUCAÇÃO

UNIDADE: 04.01 SETOR DO ENSINO FUNDAMENTAL

PROJETO: 1.073 REFORMA E MANUTENÇÃO DA EMEF PROFESSOR WALDEMAR RODRIGUES

ELEMENTO 4.4.90.51.00 OBRAS E INSTALAÇÕES 198.807,36

RECURSO 02.220 RECURSO ESTADUAL 198.807,36

Art. 2º - O Crédito Adicional aberto pela presente lei, será coberto com recursos provenientes de Convênio com a Secretaria de Governo e Relação Institucionais do governo do Estado de São Paulo através do convênio 101386/2023.

PARÁGRAFO ÚNICO: Os recursos constarão obrigatoriamente do Decreto Executivo que proceder a abertura do Crédito Especial, nos termos dos artigos 42 e 43 da Lei 4.320/64.

Art. 3º - Nos termos do Art. 45 da Lei 4.320/64, combinado com o Art. 167 parágrafo 2º da Constituição Federal, as Dotações Orçamentárias objeto do presente Credito Especial poderão ser reabertas nos limites de seus saldos, e serão incorporadas ao planejamento orçamentário do exercício financeiro subsequente.

Art. 4º - Este Crédito Especial será incluído na programação das ações contidas na LDO e no PPA do presente exercício.

Art. 5º - A presente lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

São Luiz do Paraitinga, 21 de novembro de 2023.

Ana Lucia Bilard Sicherle

Prefeita Municipal